CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº117/2020

"Ficam os donos de bares e restaurantes, obrigados a disponibilizarem um frasco de Álcool em Gel em cada mesa de seu estabelecimento para uso dos clientes durante a pandemia de coronavirus e após flexibilização da pandemia no município de salvador".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Todos os bares e restaurantes, são obrigados a disponibilizarem um frasco de álcool em gel em cada mesa de seu estabelecimento comercial para atenderem aos seus clientes durante a pandemia se estendendo pelo período de 1 (um ano) após a flexibilização da pandemia.

Parágrafo Único: Findando o período estabelecido no artigo acima, fica a critério do Poder Executivo, por meio de decreto prorrogar por mais um ano, manter ou cancelar os efeitos desta lei.

Art. 2° - Os donos de bares e restaurantes terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar ao caput em tela.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta dias) contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de maio de 2020.

Beca
Vereador

Beca

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Vivemos numa época em que a sociedade está assustada com o aumento de mortes pela pandemia do coronavirus no Brasil e no mundo. O sistema de saúde está ficando cada vez mais escasso. Um dos métodos que a sociedade tem para se proteger do COVID-19 é com a lavagem das mãos e uso de álcool em Gel 70. Esse produto é de extrema importância hoje para todos devido a sua composição que contribui para combater bactérias que por ventura possa surgir. Visto que utilizamos as mãos para praticamente tudo em nossas vidas, inclusive para tossir e espirrar, é imprescindível o uso de álcool em Gel. Os bares e restaurantes são locais que costuma aglomerar uma quantidade de pessoas bem extensa e geralmente, temos o habito de cumprimentar as pessoas com um aperto de mão e em alguns casos, um abraço amigável. Assim sendo, precisamos criar métodos e mecanismo que proteja os clientes dessas localidades e o uso de álcool em Gel nas mesas contribuirá para isso. É de grande importância aprovar medidas que proteja a saúde dos consumidores, principalmente, em período de pandemia.

Precisamos neste período de pandemia de coronavirus e após a flexibilização dela, eliminar qualquer possibilidade de contaminação e a disponibilização de frascos de álcool em Gel nas mesas de bares e restaurantes, irá contribuir para a preservação da limpeza e da saúde.

A mudança de hábitos de uma sociedade somente é possível a partir do envolvimento dos diversos segmentos que a compõem e, por isso, precisamos criar mecanismo para viabilizar este processo.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente iniciativa.

Salvador, 07 de maio de 2020.

Beca

Vereador

Beca